



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPARUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.616.741/0001-64

## PLANO DE TRABALHO

### Aperfeiçoamento da Transparência, Rastreabilidade e Monitoramento da Execução de Emendas Parlamentares

#### Poder Executivo do Município de Taparuba/MG

Exercício-base: a partir de 2026

### 1. APRESENTAÇÃO

O presente Plano de Trabalho é elaborado pelo Poder Executivo do Município de Taparuba/MG em atendimento à Recomendação MPC-MG nº 01, de 18 de dezembro de 2025, à Instrução Normativa TCE-MG nº 05/2025, à Lei Complementar federal nº 210/2024 e às determinações emanadas do Supremo Tribunal Federal nos autos da ADPF nº 854/DF.

O Plano tem caráter **preventivo, prospectivo e estruturante**, destinando-se a estabelecer medidas administrativas, operacionais e tecnológicas voltadas ao aperfeiçoamento da transparência, da rastreabilidade e do monitoramento da execução das emendas parlamentares incluídas nas leis orçamentárias municipais a partir do exercício financeiro de 2026.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

- Constituição da República, arts. 37 e 163-A;
- Lei Complementar federal nº 210/2024;
- Lei federal nº 4.320/1964;
- Lei Complementar nº 101/2000 (LRF);
- ADPF nº 854/DF (STF);
- Recomendação MPC-MG nº 01, de 18 de dezembro de 2025;
- Instrução Normativa TCE-MG nº 05/2025;
- Normas do SICOM/TCEMG e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.
- Decreto Municipal nº. 149/2026;
- Decreto Municipal nº. 150/2026.

### 3. OBJETIVO GERAL

Assegurar que todas as emendas parlamentares executadas pelo Poder Executivo do Município de Taparuba/MG observem padrões adequados de **legalidade, transparência, rastreabilidade, controle e prestação de contas**, em



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPARUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.616.741/0001-64

simetria ao modelo federal definido pelo Supremo Tribunal Federal.

### 4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Centralizar e padronizar as informações relativas às emendas parlamentares;
- Garantir a identificação do parlamentar proponente, do objeto, do beneficiário final e da execução financeira;
- Aperfeiçoar os registros orçamentários, financeiros e contábeis;
- Viabilizar o controle interno e externo tempestivo;
- Assegurar a publicidade ativa das informações à sociedade.

### 5. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O Município de Taparuba/MG dispõe de sistemas orçamentários, financeiros e contábeis regulares e compatíveis com as exigências do SICOM/TCEMG. Todavia, até o exercício de 2025, não havia exigência normativa específica quanto à concentração, rastreabilidade ampliada e transparência ativa das emendas parlamentares em simetria ao modelo federal.

Diante da superveniência da Recomendação MPC-MG nº 01/2025 e da IN TCE-MG nº 05/2025, identificou-se a necessidade de:

- Padronizar procedimentos administrativos específicos para emendas parlamentares;
- Aperfeiçoar mecanismos de divulgação das informações;
- Integrar controles internos e registros contábeis às novas exigências.

### 6. ESCOPO DO PLANO DE TRABALHO

Este Plano abrange todas as emendas parlamentares:

- Individuais, de bancada ou de comissão;
- Impositivas ou não impositivas;
- De origem federal, estadual ou municipal, inclusive transferências especiais;
- Executadas diretamente pelo Poder Executivo municipal ou por intermédio de entidades parceiras.

### 7. DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS E AÇÕES



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPARUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.616.741/0001-64

### 7.1 - Transparência e Divulgação

**Objeto:** Centralização e divulgação das informações das emendas parlamentares.

**Finalidade:** Garantir publicidade ativa, acesso público e rastreabilidade.

**Ações:**

- Utilização do Portal de Emendas Parlamentares do TCEMG enquanto não houver sistema próprio;
- Divulgação complementar no Portal da Transparência municipal;
- Publicação das informações mínimas exigidas pela Recomendação MPC-MG nº 01/2025.

### 7.2 - Plano de Trabalho Prévio por Emenda

**Objeto:** Exigência de Plano de Trabalho individualizado.

**Finalidade:** Padronizar a execução e o monitoramento das emendas.

**Conteúdo mínimo:**

- Identificação da emenda e do parlamentar;
- Objeto e finalidade pública;
- Estimativa de recursos;
- Cronograma físico-financeiro;
- Unidade gestora responsável;
- Conta bancária específica.

### 7.3 - Registro Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Objeto:** Adequação dos registros contábeis.

**Finalidade:** Garantir rastreabilidade integral dos recursos.

**Ações:**

- Utilização das fontes/destinações de recursos definidas pela STN e TCEMG;
- Vinculação de cada despesa à respectiva emenda;
- Identificação do beneficiário final.

### 7.4 - Execução Financeira e Bancária

**Objeto:** Segregação financeira dos recursos.

**Finalidade:** Evitar mistura de recursos e perda de rastreabilidade.

**Ações:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPARUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.616.741/0001-64

- Abertura de conta bancária específica por emenda, quando exigível;
- Vedação de contas de passagem;
- Observância das regras específicas para transferências especiais.

### 7.5 - Controle Interno e Monitoramento

**Objeto:** Fortalecimento do controle interno.

**Finalidade:** Monitorar legalidade, eficiência e resultados.

**Ações:**

- Auditorias periódicas sobre a execução das emendas;
- Emissão de relatórios técnicos;
- Acompanhamento de recomendações e correções.

### 8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| Etapa | Descrição                            | Prazo          | Responsável              |
|-------|--------------------------------------|----------------|--------------------------|
| 1     | Publicação do Decreto regulamentador | Jan/2026       | Prefeito / Procuradoria  |
| 2     | Definição de fluxos internos         | Jan-Fev/2026   | Diretor de Administração |
| 3     | Adequação contábil e orçamentária    | Jan-Fev/2026   | Contabilidade            |
| 4     | Alimentação do Portal TCEMG          | Até 01/02/2026 | Setor de Convênios       |
| 5     | Auditoria inicial                    | Abr/2026       | Controle Interno         |

### 9. ESTIMATIVA DE RECURSOS

A execução das medidas previstas neste Plano de Trabalho ocorrerá, prioritariamente, com recursos humanos e materiais já disponíveis na estrutura administrativa municipal, não implicando aumento significativo de despesas, sem prejuízo de eventuais ajustes futuros para aprimoramento tecnológico.

### 10. RESPONSÁVEIS

- Prefeito Municipal – supervisão geral;
- Procuradoria - regulamentação
- Diretoria Municipal de Administração – coordenação, execução orçamentária e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPARUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.616.741/0001-64

financeira;

- Setor de Contabilidade – registros contábeis;
- Setor de Convênios – alimentação do portal de emendas
- Sistema de Controle Interno – auditoria e monitoramento.

### 11. TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE

Este Plano de Trabalho será amplamente divulgado no Portal da Transparência do Município e, quando aplicável, no Portal de Emendas Parlamentares do TCEMG, garantindo acesso público às informações relativas às emendas parlamentares.

### 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Plano de Trabalho poderá ser atualizado sempre que necessário, em razão de alterações normativas, orientações dos órgãos de controle ou aprimoramento dos sistemas municipais, mantendo-se alinhado às decisões do Supremo Tribunal Federal e às diretrizes do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Taparuba/MG, 30 de janeiro de 2026.

**Joaquim Carlos da Silva Neto**

Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CA8A-1783-486B-6FC6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOAQUIM CARLOS DA SILVA NETO (CPF 466.XXX.XXX-87) em 30/01/2026 15:32:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taparuba.1doc.com.br/verificacao/CA8A-1783-486B-6FC6>